|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CD-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Pleito dos Empregados do CAU/SC - 2024 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, especificamente, os incisos IX e X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, os quais estabelecem competências específicas ao Conselho Diretor, particularmente sobre a análise e deliberação sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o ofício subscrito pelo Comitê de Empregados do CAU/SC datado de 27 de março de 2024, no qual apresenta um rol de reivindicações para 2024, relacionados a direitos trabalhistas e melhorias das condições de trabalho;

Considerando que os empregados do CAU/SC, desde 2015 elegem entre si, representantes para compor o Comitê de Empregados, o qual detém representatividade para defender e negociar a possível concessão, pelo Conselho, de pleitos definidos pelo próprio conjunto de empregados;

Considerando as análises jurídica, administrativa e financeira, realizadas pelas assessorias técnicas, bem como, considerando o mérito dos pedidos, a viabilidade legal e a sustentabilidade econômica do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião com o Conselho Diretor e as rodadas de negociações entre a Gestão o Comitê de Empregados; e

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina adotará inicialmente como teste de 03 (três) meses, a ser iniciado a partir de 1º de julho, **i**ntervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, e no máximo 02 (duas) horas. Ficam os funcionários comprometidos e cientes de que a possibilidade de redução do horário de trabalho não prejudicará o horário de funcionamento do CAU/SC que se dá entre 09h e 17h. A organização interna para as unidades que possuem atendimento ao público ficarão a cargo dos gerentes de cada setor.

2 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina institua meio expediente dia 20/12/2024 e regime de plantão (*home office*) de 23/12/2024 a 03/01/2025 e sem expediente nos dias 24, 25 e 31/12/2024 e no primeiro dia útil de janeiro, com retorno às atividades normais no dia 06/01/2025. Para os anos de 2025 e 2026 o calendário do CAU/SC terá programação de funcionamento do período de final de ano.

3 - Aprovar que a parcela do vale alimentação de dezembro de cada ano será paga com acréscimo de 1/3 do valor referência integral, em acolhimento parcial ao Pleito 2024.

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário e para as demais providências cabíveis.

Florianópolis, 29 de julho de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza

**Presidente do CAU/SC**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Presidente\* | Carlos Alberto Barbosa de Souza | - | | | |
| Vice-Presidente | Luiz Alberto de Souza | X |  |  |  |
| Coordenadora - COAF | Ana Carina Lopes de Souza  Zimmermann | X |  |  |  |
| Coordenadora - CEP | Eliane de Queiroz Gomes Castro | X |  |  |  |
| Coordenadora - CED | Larissa Moreira | X |  |  |  |
| Coordenador - CEF | Newton Marçal Santos | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CD-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2024. | |
| **Data:** 29/07/2024.  **Matéria em votação:** Pleitos dos funcionários do CAU/SC - 2024. | |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)  \* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC). | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Bruna Porto Martins – Secretária dos Órgãos Colegiados Interina | **Condutor da Reunião:** Carlos Alberto Barbosa de Souza - Presidente |